

**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE**

EDITAL N.º 42/2021 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Cursos de Mestrado e Doutorado nesta Universidade.**

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos classificados no Processo Seletivo da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2021/02, em primeira e segunda chamada, atendidos os critérios definidos.

2 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do edital, dar-se-á nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de incentivo financeiro de 70% na mensalidade;
- b) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade;
- c) Bolsa de incentivo financeiro de 50% na mensalidade;
- d) Bolsa de incentivo financeiro de 40% na mensalidade;
- e) Bolsa de incentivo financeiro de 30% na mensalidade;
- f) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na educação básica;
- g) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na rede de assistência social;

- h) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na área de meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais;
- i) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na área de cultura, inovação e/ou turismo;
- j) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para funcionários de empresas associadas à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha (ACI).

3 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Feevale, nominados no Anexo I.

4 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **15 de junho e 06 de julho de 2021, até as 22h**, pela internet, na página de cada Curso.

Poderão candidatar-se às cotas de bolsas candidatos inscritos, no Processo Seletivo 2021/02, nos referidos Cursos.

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2021/02, serão válidos para o presente edital, não podendo o candidato anexar novos documentos, com exceção dos comprovantes necessários para as modalidades descritas na seção 2, nos itens “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, disponíveis no Anexo II.

O candidato poderá optar, no momento da inscrição, por uma ou mais modalidades relacionadas na seção 2 deste edital, sendo que as modalidades de “a” a “e” compõem uma única opção aberta a qualquer candidato. A opção pelas demais modalidades dependerá do perfil do candidato, conforme descrito.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção publicados na página do Edital PROPPEX Nº 42/2021.

A divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **23 de julho de 2021, até as 18h**, e será publicada na página dos Programas.

Será garantido recurso ao candidato, entre os dias 26 e 27 de julho de 2021, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **28 de julho de 2021, até as 18h**, e será publicada na página do Edital PROPPEX Nº 42/2021.

6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa Feevale:

- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 06 de julho de 2021), com matrícula inicial em 2021/02;
- b) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Universidade Feevale, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-graduação;
- c) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de bolsa Feevale:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- b) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência. No caso de reprovação, o aluno deverá pagar 3 (três) parcelas adicionais do curso por disciplina, sem o incentivo financeiro;
- c) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- d) cumprir todas as determinações regimentais do curso no qual está regularmente matriculado;
- e) não utilizar programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício);

f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

8 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

10 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 07 de junho de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I – DESTINAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação	Cotas de Bolsa de 70%	Cotas de Bolsa de 60%	Cotas de Bolsa de 50%	Cotas de Bolsa de 40%	Cotas de Bolsa de 30%	Cotas de Bolsa Servidores da educação	Cotas de Bolsa Servidores da assistência Social	Cotas de Bolsa Servidores do meio ambiente e processos e/ou tecnologias industriais	Cotas de Bolsa Servidores cultura, inovação e/ou turismo	Cotas de Bolsa Funcionário ACI
Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social			3			Livre	Livre			
Doutorado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais			5			Livre				
Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental			4			Livre		Livre		
Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais		2	6			Livre		Livre		
Mestrado Acadêmico em Administração	1	2	6	4						Livre
Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social			8			Livre	Livre			
Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais			10			Livre				
Mestrado Acadêmico em Psicologia		2	8	4						

Programa de Pós-Graduação	Cotas de Bolsa de 70%	Cotas de Bolsa de 60%	Cotas de Bolsa de 50%	Cotas de Bolsa de 40%	Cotas de Bolsa de 30%	Cotas de Bolsa Servidores da educação	Cotas de Bolsa Servidores da assistência Social	Cotas de Bolsa Servidores do meio ambiente e processos e/ou tecnologias industriais	Cotas de Bolsa Servidores cultura, inovação e/ou turismo	Cotas de Bolsa Funcionário ACI
Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental			4			Livre		Livre		
Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas		4	4	4						
Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	2	4	6			Livre		Livre		
Mestrado Profissional em Indústria Criativa		4	8						Livre	

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Modalidade de Bolsa	Documentos necessários para inscrição
Bolsa de incentivo financeiro de 70% na mensalidade	Serão considerados somente os documentos anexados para o processo seletivo de ingresso em 2021/02.
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade	
Bolsa de incentivo financeiro de 50% na mensalidade	
Bolsa de incentivo financeiro de 40% na mensalidade	
Bolsa de incentivo financeiro de 30% na mensalidade	
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na educação básica	comprovante do vínculo empregatício; declaração do empregador informando as atividades relacionadas à educação básica, que são exercidas pelo candidato.
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na rede de assistência social	comprovante do vínculo empregatício; declaração do empregador informando as atividades relacionadas à assistência social, que são exercidas pelo candidato.
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na área de meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais	comprovante do vínculo empregatício; declaração do empregador informando as atividades relacionadas à área do meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais, que são exercidas pelo candidato.
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na área de cultura, inovação e/ou turismo	comprovante do vínculo empregatício de servidor público nas áreas relacionadas no edital; declaração do empregador informando as atividades relacionadas à área da cultura, inovação e/ou turismo que são exercidas pelo candidato
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para funcionários de empresas associadas à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha (ACI)	termo de responsabilidade (ANEXO III); comprovante de vínculo empregatício com a empresa associada à ACI; carta de recomendação assinada pela empresa; carta de recomendação assinada pela ACI.

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE BOLSA ACI

O presente Termo de Responsabilidade define as condições para colaboração entre empresa, mestrando e Universidade Feevale quanto ao escopo do trabalho a ser realizado, responsabilidades da empresa, da Universidade e do mestrando.

Escopo do trabalho a ser realizado: as partes concordam que a dissertação deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser relevante e coerente com a estratégia da empresa;
- b) Envolve análise e diagnóstico da situação atual ou passada da empresa e/ou seu mercado de atuação;
- c) Visa a subsidiar decisões gerenciais e/ou estratégicas que tenham impacto em longo prazo com base em conhecimento de qualidade;
- d) Ter seus objetivos definidos em conjunto entre empresa, orientador e mestrando;

Responsabilidades da empresa:

- a) Indicar uma pessoa de referência capacitada para tratar dos assuntos relativos ao trabalho a ser desenvolvido em relação às responsabilidades citadas a seguir;
- b) Auxiliar na proposição do trabalho, em conjunto com o orientador;
- c) Fornecer ou facilitar acesso às informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho, como documentos, entrevistas e questionários;
- d) Acompanhar periodicamente o trabalho desenvolvido e contatar o orientador sempre que necessário;
- e) Caso necessário, firmar acordo de confidencialidade sobre as informações relativas ao trabalho.

Responsabilidades da Universidade Feevale:

- a) Indicar um orientador para o mestrando cujo projeto de pesquisa esteja relacionado ao problema proposta para o trabalho, que atuará como pessoa de referência junto à empresa para as demais responsabilidades citadas a seguir;
- b) Auxiliar na definição do trabalho com a empresa;
- c) Autorizar as disciplinas a serem realizadas pelo mestrando;
- d) Acompanhar periodicamente os trabalhos desenvolvidos pelo aluno e contatar a empresa sempre que necessário;
- e) Avaliar o trabalho do mestrando.

Responsabilidades do mestrando:

- a) Seguir as diretrizes do orientador e da empresa;

- b) Manter contatos periódicos com orientador e empresa a fim de posicioná-los sobre o andamento do trabalho;
- c) Revisar a literatura nacional e internacional sobre o tema
- d) Propor abordagem conceitual e método
- e) Coletar dados e analisar os resultados
- f) Elaborar um relatório executivo a partir da dissertação, a ser entregue à empresa.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2021.

Representante da empresa:

Candidato:

Representante da Feevale: